

PORTARIA Nº 11/2018 -GP

EMENTA: Alteração da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jucati para o mandato do biênio 2017/2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jucati para o mandato do biênio 2017/2019, que terá a seguinte composição:

✓ DIRETORIA

PRESIDENTE	Arlane de Morais Melo Ribeiro	
VICE-PRESIDENTE	Jucineide Nogueira de Melo	
SECRETÁRIA EXECUTIVA	Luciana Peixoto Marcolino	

✓ REPRESENTANTES DO GOVERNO

ETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elenice Holanda da Silva	
Debora Frazão dos Anjos Silva	
ETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Danielle Cristina da Rocha Lima	
Rosana Barbosa da Silva	
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sarah Rafaela Eloy Peixoto	
Adson Marques Silvino	
IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Arlane de Morais Melo Ribeiro	
Rosa Cristiana Eloy Peixoto	



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

OCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MÃE RAINHA	
Williane Leopoldino de Almeida	
Everton Leopoldino Dias	
OCIAÇÃO COMUNITÁRIA SITIO VIEIRA	
Jucienide Nogueira de Melo	
Maria Rosineide de Lima	
RESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS	
Luselle Maria Costa Ferro	
Lariza Pollyana Morais Ferreira	
IX- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA	
FAMÍLIA	
Edjane Maria da Silva de Araujo	
Maria de Fátima da Silva	
X- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SCFV DO GRUPO	
IDOSOS	
Iraci Tereza da Silva	
Maria Muniz Barreto Teixeira	

- Art. 2º Os representantes deste conselho terão o mandato de dois anos, permitindo uma única recondução pelo mesmo período.
- Art. 3º Os representantes da diretoria terão o mandato de 01 (um) ano, permitindo uma única recondução pelo mesmo período, havendo alternância entre representantes de governo e sociedade civil.
- Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jucati/PE, 02 de janeiro de 2018

José Ednaldo Perxoto de Lima PREFEITO-

Rua Rui Barbosa, S/N / Fone: (87) 3779-8103 - CEP 55.398-000 - Jucati - PE